

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“MEU DRINK COM SCHWEPPES”

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Speed Publicidade e Propaganda Eireli

1.1.2. Endereço: Rua Professor Aprigio Gonzaga, 505 – São Paulo/SP – 04303-001

1.1.3. CNPJ nº. 28.260.890/0001-90

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.

1.2.2. Endereço: Rua Engenheiro Alberto Zagottis, 352 – Jurubatuba/SP – 04675-085

1.2.3. CNPJ nº. 61.186.888/0001-93

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente Promoção **“Meu drink com Schweppes”** é válida nas cidades participantes e é promovida pela Speed Publicidade e Propaganda Eireli (Mandatária) e Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A (Aderente), tendo início no dia 01 de outubro de 2021 às 00h00m a 30 de novembro de 2021 as 23h59m (horário de Brasília), ou enquanto durar os estoques.

2.2. É permitida a participação de todo e qualquer consumidor, pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado nas cidades participantes da promoção, desde que tenha efetuado a compra de 06 (seis) unidades dos produtos participantes (Água Tônica Schweppes Original e Água Tônica Schweppes Sem Açúcar e Club Soda Schweppes embalagens de 350ml) nas lojas participantes da promoção e que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

2.3. Para participar da promoção **“Meu drink com Schweppes”**, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021 ou enquanto durar os estoques de brindes disponíveis nas lojas participantes, o cliente interessado deverá realizar compra de 06 (seis) unidades dos produtos participantes (Água Tônica Schweppes Original e Água Tônica Schweppes Sem Açúcar e Club Soda Schweppes embalagens de 350ml) em uma das lojas participantes da promoção, para ter direito a ganhar 01 (um) brinde da promoção, sendo que o brinde será entregue na loja participante em que a compra foi realizada.

2.3.1. A participação na promoção será limitada a 01 (um) brinde por compra, ou seja, caso o participante realize a compra de 12 (doze) unidades dos produtos participantes (Água Tônica Schweppes Original e Água Tônica Schweppes Sem Açúcar e Club Soda Schweppes embalagens de 350ml) na mesma compra/nota fiscal o mesmo terá direito somente a 01 (um) brinde da promoção, tendo em vista que o limite de brindes por compra é de 01 brinde.

2.3.2. De posse da nota fiscal original de compras dos produtos participantes, o cliente interessado deverá apresentá-lo ao gerente ou responsável pela loja no balcão de atendimentos em que a compra foi realizada, sendo que na sequência após a validação, lhe será entregue o brinde de direito de acordo com as condições de participação estabelecidas neste Regulamento. Não será permitido a troca/retirada de brindes em outro loja participante que não tenha realizado a referida venda.

2.3.3. As lojas participantes da promoção serão divulgadas no site www.meudrinkcomschwepes.com.br.

2.3.4. Caso os brindes promocionais da promoção **"Meu drink com Schweppes"** se esgotem em alguma das lojas participantes da promoção antes do término do período promocional, a promoção nesta respectiva loja participante será considerada encerrada.

2.4. A compra das 06 (seis) unidades dos produtos participantes (Água Tônica Schweppes Original e Água Tônica Schweppes Sem Açúcar e Club Soda Schweppes embalagens de 350ml), não poderá ser realizada de forma separada, ou seja, não será permitido a somatória de 02 (duas) ou mais notas fiscais a fim de totalizar a quantidade de 06 (seis) unidades dos produtos participantes (Água Tônica Schweppes Original e Água Tônica Schweppes Sem Açúcar e Club Soda Schweppes embalagens de 350ml) para obtenção do brinde.

2.4.1. Somente serão válidas as notas fiscais emitidas durante o período de 01 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021 pelas lojas participantes da promoção, devendo as notas serem apresentadas na própria loja participante em que a compra foi realizada durante o período de participação ou enquanto durar os estoques dos brindes.

2.4.2. Não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de notas fiscais emitidas manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujo os dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

2.5. Cada Cupom Fiscal/Nota Fiscal poderá ser utilizado apenas uma única vez na promoção, sendo que após a retirada do brinde as mesmas serão sinalizadas/cadastradas pelo promotor, não podendo ser reapresentada na promoção.

2.6. Devido ao atual cenário de pandemia do COVID-19 o horário de atendimento e/ou local do balcão de trocas poderão ser alterados sem aviso prévio conforme as restrições e decisões do Governo Federal, Estadual e Municipal.

3. BRINDES:

3.1. Serão distribuídos 5.000 (cinco mil) brindes no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021 ou enquanto durar os estoques.

Quantidade	Descrição do brinde	Valor unitário
5.000	01 (um) Kit Schweppes composto por: 01 Taça de Gin de acrílico 580ml personalizada; 01 Misturador de Drink; e 01 dosador 60ml e 30ml	R\$ 7,76

4. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
5.000	R\$ 38.800,00

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação da nota fiscal, as inscrições dos participantes que:
- (A) estejam incluídos na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras, nos termos descritos no item abaixo.
- (B) tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção.
- 5.2. Ficará vedada a participação dos sócios, funcionários da Speed Publicidade e Propaganda Eireli, bem como dos funcionários da Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. (Femsa), agência e outras empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade das Empresas Promotoras no momento da troca.
- 5.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 5.4. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

6. ENTREGA DOS BRINDES:

- 6.1. Os brindes serão entregues aos participantes na própria loja participante que a compra for efetuada, de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72.
- 6.2. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 6.3. Cabe ao contemplado a observância das recomendações do fabricante, sendo as Empresas Promotoras totalmente isentas de quaisquer defeitos constantes no produto, bem como danos que o mau uso destes possa ocasionar.
- 6.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do brinde em dinheiro, ou ainda a sua substituição por outro, bem como a transferência do brinde à terceiro em data anterior à efetiva retirada/recebimento deste.
- 6.5. Caso algum brinde não seja distribuído até 180 (cento e oitenta) dias do término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O regulamento desta Promoção será disponibilizado no hotsite www.meudrinkcomschwepes.com.br.
- 7.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

- 7.3. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 7.4. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 7.5. O contemplado, desde já, autoriza o uso, pelas Empresas Promotoras, pelo período de 12 (doze) meses, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista do brinde, sem qualquer ônus às Empresas Promotoras.
- 7.6. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 7.7. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste regulamento.
- 7.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP/ME nº. 02.015332/2021** expedido pelo Ministério da Economia.